

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresas/instituições especializadas na prestação de cursos/oficinas profissionalizantes de curta duração, voltadas a mulheres em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência.

Item	Descrição	Quantidade anual	Valor unitário (média de mercado)	Valor total
01	Oficina Culinária de Páscoa- carga horária 12h- 12 alunas	02	R\$4.836,93 - 82	R\$9.673,86
02	Técnica de preparo de bolos, pães, cucas e massas- carga horária 16h- 12 alunas	02	R\$4.790,99	R\$9.581,98
03	Oficina de doces e salgados para festa- carga horária 40h- 12 alunas	02	R\$6.352,16	R\$12.704,32
04	Oficina de produção de hambúrguer- carga horária 20h- 12 alunas	02	R\$4.042,00 - 02	R\$8.084,00
05	Oficina de panificação- carga horária 12h- 12 alunas	02	R\$4.458,33	R\$8.916,66
06	Oficina culinária de pizza- carga horária 20h- 12 alunas	02	R\$4.946,70	R\$9.893,40
07	Oficina de panetone e delícias de Natal- carga horária 12h- 12 alunas	02	R\$3.649,23 - 02	R\$7.298,46
08	Oficina culinária de bolos e tortas- carga horária 20h- alunas	02	R\$5.345,00 - 02	R\$10.690,00
09	Oficina de café da manhã para hotéis pousadas- carga horária 24h- 12 alunas	02	R\$5.028,33 - 02	R\$10.056,66
10	Camareira- carga horária 40h- 12 alunas	02	R\$4.248,67	R\$8.497,34
11	Designer de sobrancelhas- carga horária 30h- 12 alunas	02	R\$4.545,33 - 02	R\$9.090,66
12	Escovista- carga horária 32 horas- 12 alunas	02	R\$4.615,33 - 02	R\$9.230,66

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se justifica pela necessidade de implementar políticas públicas de capacitação profissional, voltadas às mulheres em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência, ampliando suas oportunidades de inserção produtiva, inclusão social e autonomia financeira.



2.2. Trata-se de demanda essencial para o enfrentamento das desigualdades de gênero e fortalecimento das políticas públicas locais, em consonância com as diretrizes da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

3.1 A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, garantindo economicidade, ampla participação e atendimento contínuo da demanda.

3.2 O SRP permite contratar múltiplos fornecedores, ampliar alcance de cursos e executar oficinas conforme necessidade da política pública.

3.3 O sistema assegura regularidade, agilidade, padronização e eficiência administrativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a habilitação, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a)** Apresentar documentação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária exigida em lei, conforme detalhado no edital;
- b)** Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e possuir Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo município sede da empresa;
- c)** Possuir corpo técnico/instrutores qualificados;
- d)** Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato;
- e)** Disponibilizar todos os insumos, materiais didáticos, pedagógicos e de apoio necessários para a realização dos cursos, salvo exceções previstas em edital ou contrato;
- f)** Cumprir integralmente as condições do presente Edital e da legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente Pregão Eletrônico terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado o prazo e quantitativos, conforme legislação vigente.

5.2. O Registro de Preços não obriga a Administração a contratar. As contratações ocorrerão conforme necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, mediante emissão de ordens de fornecimento durante a vigência da Ata.

5.3. A participação no certame representa plena ciência, aceitação e conformidade com todas as condições previstas no Edital, bem como sujeição às disposições legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

5.4. Os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser inseridos exclusivamente pelos licitantes, de forma eletrônica diretamente na plataforma Bannrisul, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de licitação.

A responsabilidade pelo correto envio, legibilidade autenticidade e tempestividade dos documentos é integralmente do licitante, devendo ser observadas todas as regras, exigências e orientações veiculadas no edital e nos manuais da plataforma, sob pena de inabilitação.

5.5. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas mediante envio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Secretaria demandante, devidamente assinada ou emitida eletronicamente, contendo a descrição do item, quantidade, local de execução das oficinas, prazo e demais condições operacionais.

5.6. A escolha da empresa fornecedora em cada contratação observará rigorosamente a ordem de classificação registrada na Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora do primeiro lugar será convocada para fornecimento; caso não

aceite, não cumpra o prazo ou não atenda às exigências, serão convocadas as demais, na ordem de classificação.

Essa regra observa os princípios de isonomia, impessoalidade, vantajosidade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis ao SRP.

5.7. Todos os materiais, produtos ou serviços fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Edital e da proposta vencedora, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa registrada manter a qualidade, conformidade e condições de entrega pactuadas.

5.8. A contratada deverá emitir e fornecer certificado de conclusão aos participantes que atenderem aos critérios de frequência estabelecidos pela Administração, contendo identificação do curso/oficina, carga horária e identificação da empresa executora.

5.9. Os cursos deverão ser iniciados conforme cronograma previamente definido pela secretaria demandante, o qual será encaminhado à empresa contratada juntamente com a respectiva Nota de Empenho.

5.10. Nos casos em que houver necessidade de instalação, montagem, demonstração ou apoio técnico, tais atividades deverão ser executadas pela empresa detentora da Ata, sem ônus adicional para o Município, salvo previsão específica no Edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Jéssica Cristini da Silva Mat:9548

6.2. Fiscal do Contrato: Jocelito Fleck Ferreira Mat:4509

6.3. Prazo do Contrato: 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, incluindo as quantidades.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal da Mulher, após emissão da Nota de Empenho e realização dos cursos/oficinas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. A seleção se dará pelo menor preço por item/lote, conforme Pregão Eletrônico, assegurando competitividade, isonomia e qualidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As contratações serão custeadas através da Emenda à LOA0010/2024 ao Projeto de Lei 0075/2024 (destinação de R\$ 20.000,00 + R\$ 20.000,00 de contrapartida do Município, através do Projeto 2x1, para a SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES), conforme dotação orçamentária:

26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

26.01.14.422.0204.2246..... POLÍT. PÚBLIC. E AÇÕES VOLTADAS À

3.3.3.9.0.39.00.00.00..SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA9100-6

O Valor que ultrapassar a verba total da emenda, também será custeada pela mesma dotação, utilizando o saldo disponível, observando que existem indicações de emendas já aprovadas para o próximo ano (2026).



Cris Müller

Secretária Municipal da Mulher
Port. nº 003/2025

Em 18/12/2025